

DELIBERAÇÃO Nº 08 CBH SANTANA E APORÉ, 27 de setembro de 2019

Institui a Comissão Eleitoral (COE) para condução do processo eleitoral da Diretoria - Gestão 2020-2023 e dos novos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santana e Aporé - CBH Santana e Aporé.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santana e Aporé - CBH-Santana e Aporé, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS 032, 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS nº 033, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando as normativas de condução do processo eleitoral da diretoria e da nova composição de membros titulares e suplentes do CBH Santana e Aporé;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Santana e Aporé, Comissão Eleitoral (COE) com atribuição de conduzir o processo de eleição dos membros e da diretoria, cadastramento, habilitação, convocação da assembleia de Eleições e posse do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santana e Aporé para a gestão 2019-2022.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- CLAUDETE BRUSCHI, representante do poder público estadual - IMASUL
- DANIELE COELHO MARQUES, representante dos Usuários - FAMASUL
- PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ, representante da Sociedade Civil - CMMA

Art. 3º As atribuições da Comissão Eleitoral são aquelas definidas no Regimento Interno do CBH Santana e Aporé instituída pela Resolução CERH/MS nº 033/2016.

Art. 4º Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer na composição dos membros e aos cargos de Diretoria.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 27 de setembro de 2019.


PAULO SERGIO GOMES
Presidente do CBH Santana e Aporé